

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1º de setembro de 2025.

Moisés de Sousa Oliveira
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Diário Oficial/TCE-CE - Ano 12 - Nº 154 - Disponibilização: 20/08/2025 - Publicação: 21/08/2025

*** **

PORTARIA Nº 854/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 06615/2025-6-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 02/05/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), ao servidor PAULO ROBERTO ASSUNÇÃO SILVA, Analista de Controle Externo, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, desde 17/03/2025 a 15/05/2025, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO (IPC)

EDITAL

EDITAL

RESULTADO FINAL **2ª OLIMPÍADA DE CONTROLE SOCIAL DAS CONTAS PÚBLICAS**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO (IPC), no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 6º da Resolução Administrativa nº 04/2024, de 14 de maio de 2024, bem como no item 5 do Regulamento da 2ª Olimpíada de Controle Social das Contas Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da 2ª Olimpíada de Controle Social das Contas Públicas com as escolas vencedoras, e seus respectivos alunos e professores:

I - 1º LUGAR - EEMTI ESCOLA JÚLIA DE MELO – CASCAVEL - CE - CREDE 9
ALUNOS:

Ana Sara Aleluia Silva de Sousa